



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 42/2021
De 19 de março de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

A medida visa criar, no orçamento vigente, recursos para possibilitar a concessão de bolsa auxílio aos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 2/2016 para provimento dos cargos de Guarda Civil Municipal enquanto durar o curso de formação, conforme disposto no item 13.1.3 do referido edital.

Importa reforçar que tratam-se de 7 (sete) candidatos a serem convocados para o curso de formação que, se alcançada a aprovação final, assumirão os cargos públicos em reposição aos servidores que obtiveram recentemente suas aposentadorias, razão pela qual enquadram-se na exceção trazida pelo inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar federal n.º 173/2020.

Assim, solicitamos apreciação da presente propositura para viabilizar a utilização do referido saldo.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 42/2021

De 19 de março de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.01.04.06.182.0007.2006.3.3.90.48.00.....R\$ 42.350,00

Fonte: 01 – Tesouro

Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Manutenção da Guarda Municipal

TOTAL:R\$ 42.350,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

(018) 01.01.04.06.182.0007.2006.3.3.90.30.00.....R\$ 28.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Manutenção da Guarda Municipal

(020) 01.01.04.06.182.0007.2006.3.3.90.39.00.....R\$ 14.350,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Guarda Municipal

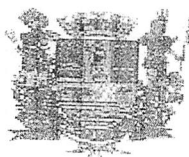
TOTAL.....R\$ 42.350,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 4.690 de 19/07/2017, Lei nº 5.138 de 26/08/2020 e Lei nº 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/03/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 02/2016

Ao Departamento de Finanças
Sr. Marcos Adriano Cantero - Diretor do Departamento

De acordo com o item 13.1.3 do Edital 02/2016 para contratação de candidatos para ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe; o candidato fará jus a uma bolsa mensal no valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário básico fixado do cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe, sem nenhum adicional, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E diante do que consta no Processo 1434/2021, em que solicita a convocação dos candidatos aprovados do cadastro reserva, enviamos para verificação da possibilidade de aprovação orçamentária da bolsa auxílio de 7 candidatos inicialmente pelo mesmo tempo de curso de formação dos primeiros aprovados.

Valor inicial do salário, nível V: R\$ 1.611,66

Valor da bolsa mensal (75%): 1.208,75

CARGO	Percentual	Sal. Nível V	Valor Bolsa Auxílio	Qt candidatos	Total Geral Mensal
GCM 3ª Classe	75%	R\$ 1.611,66	R\$ 1.208,75	7	R\$ 8.461,22

CARGO	Bolsa Mensal	Valor Auxílio Mensal	Duração (meses)	Total Geral
GCM 3ª Classe	R\$ 1.208,75	R\$ 8.461,22	5	R\$ 42.306,08

São Roque, 09 de março de 2021.

Olga de França Dias
OLGA DE FRANÇA DIAS
Auxiliar Administrativo
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Luciana Prado da Costa
Luciana Prado da Costa
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

A

DOC/DF

Lucas,

Providenciar minuta de Projeto de Lei visando a abertura de crédito adicional especial, no Projeto Atividade n.º 2006, no valor de R\$ 42.350,00 , para a concessão de auxílio – bolsa mensal para candidatos aprovados no concurso ao cargo de Guarda Civil Municipal durante curso de formação, conforme memorando da Divisão de Recursos Humanos.

- 3.3.90.48.00 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física

Atenciosamente,



Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças